

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Em desacordo com os art. 12 e art. 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas cautelares contantes no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA - CNPJ: 06.597.801/0001-62
Produto - Apresentação (Lote): ACETILDOR - 100 MG COM CT ENV PLAS X 200 (170179);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0055116/19-3
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n.º 528.1P.0/2017, emitido pelo Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN/RN, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Dissolução, por apresentar dissolução média de dissolução de 44%, abaixo da especificação da Farmacopéia Brasileira, em desacordo com o Inciso IV, Art. 62 da Lei 6360/1976, para o lote 170179 do medicamento Acetildor (Ácido Acetilsalicílico) 100 mg;

2. Empresa: CELSO LUIZ DE SOUZA ALIMENTICIOS ME - CNPJ: 09140888000132
Produto - Apresentação (Lote): T3 - HORMONIO PARA TIREOIDE;
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0069287/19-5
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação e comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, T3 - HORMÔNIO PARA TIREOIDE, pela empresa Biovida Produtos Naturais, com alegações terapêuticas, por meio dos sites: www.bionatural.com.br, em desacordo com os Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

3. Empresa: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
Produto - Apresentação (Lote): MAXITROL - 1,0 MG/G + 5,0 MG/G + 6.000 UI/G
POM OFT CT BG AL X 3,5 G(68567);CILODEX - 3 MG/G + 1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G(68565);CILODEX - 3 MG/G + 1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G(68376);MAXIDEX - 1,0 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G(68077);TOBEX - 3 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G(68075);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0055388/19-3
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando o comunicado de recolhimento voluntário encaminhado pela Novartis Biocências S/A. em razão de desvio de qualidade, relativo a presença de micropartículas estranhas à composição dos produtos Tobrex 3mg/g Pomada Oftálmica lotes 68980, 68381, 68079, 67974, 66711, 66627, 65289, 65176, 65068 e 65066, Maxitrol Pomada 3,5g lotes 68567, 68565, 68376, 68077, 68075, 67968, 67619, 67164, 67158, 65838, 65642, 65579, 64657 e 63876, Maxidex Pomada 3,5g lotes 68577,68575, 68073, 67966, 67916, 67160, 67121, 66787, 66340, 65568, 64730, 64722, 64491, 64230 e 64002, Cilodex Pomada 3,5g lotes 68756, 68571, 68370, 68368, 68071, 67976, 67914, 67616, 67614, 67162, 67156, 65960, 65258, 65196, 65082, 65063, 64975, 64726, 64699, 64652, 64232 e 63867, contrariando o Art. 62, IV da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4. Empresa: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - CNPJ: 03.112.386/0001-11
Produto - Apresentação (Lote): HOT GROW;
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0055219/19-4
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação através do sítio eletrônico <https://www.hotgrow.com.br>, do produto Hot Grow sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5. Empresa: QUIMIFARM - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: INEXISTENTE
Produto - Apresentação (Lote): ÁLCOOL 70%(TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0064044/19-1
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Produto sem registro junto à Anvisa, fabricado pela empresa Quimifarm Indústria Química Farmacêutica Ltda., de CNPJ desconhecido e sem Autorização de Funcionamento.

6. Empresa: Dental Moema Comercio de Materiais e Produtos Odontologicos LTDA EPP - CNPJ: 05066539000167
Produto - Apresentação (Lote): BENZOTOP;ARTICAINE;ALPHACAINE;
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0055218/19-6
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Propaganda
Motivação: considerando a comprovação da divulgação irregular de medicamentos anestésicos sob prescrição médica por meio do site "<https://www.dentalmoema.com.br/>", no qual está sendo realizada a publicidade em desacordo com o art. 29 da RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008

7. Empresa: NATULAB LABORATÓRIO S.A - CNPJ: 02.456.955/0001-83
Produto - Apresentação (Lote): HELMILAB - 20 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + COP(16273);HELMILAB - 20 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + COP(16289);HELMILAB - 20 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + COP(16295);HELMILAB - 20 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + COP(16308);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0055367/19-1
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: considerando o comunicado de recolhimento voluntário encaminhado pela Natulab Laboratório S.A., em razão de laudos de análise fiscal de contraprova 2208.CP.CP.0/2017, 2205.CP.0/2017 e 2205.CP.0/2017, emitidos pelo

Laboratório Central do Estado de São Paulo - Instituto Adolfo Lutz, que apresentaram resultados insatisfatórios para os ensaios de aspecto e contagem de bactérias aeróbias mesófilas para os lotes 16308 e 16295, e para os ensaios de descrição da amostra, aspecto e contagem de bactérias aeróbias mesófilas para o lote 16289, todos do medicamento HELMILAB 20 MG/ML, suspensão oral, contrariando o Art. 62, IV, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976

8. Empresa: Nova Fórmula - CNPJ: 43395527000158
Produto - Apresentação (Lote): GOTAS DA VIDA;
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0080732/19-0
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação do medicamento sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa denominado como "Nova Fórmula", por meio de folheto, onde constam dados de aquisição do produto pelo telefone (11)38038901 e pelo e-mail: ekla@terra.com.br.

9. Empresa: Vitaringa - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): VITARINGA MORINGA;
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0055119/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação
Motivação: considerando a comercialização do produto Vitaringa Capsulas (Moringa oleifera), por meio do sítio eletrônico www.vitaringa.com.br, com alegações terapêuticas e finalidade medicinal, sem registro na Anvisa, fabricado pela empresa Vitaringa Suplementação Eireli (CNPJ: 28.985.654/0001-30), que não possui Autorização de Funcionamento, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976

10. Empresa: Ebazar.com.br.ltda - CNPJ: 03361252000
Produto - Apresentação (Lote): CANABIDIOL;
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1217011/18-9
Assunto: 70355 - MEDIDA CAUTELAR - Apreensão e inutilização e/ou proibição de produto sujeito a vigilância sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda
Motivação: considerando a comprovação da comercialização on line no site www.mercadolivre.com.br dos medicamentos Hemp Oil 500mg CBD, Óleo CBD Canabidiol Vap E-liquid 4000mg, óleo CBD Canabidiol 30ml/1500, óleo CBS Canabidiol 50ml/2500, CBD Canabidiol 1000mg e CBD Óleo Canabidiol 2000mg - Orgânico, sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa e sujeitos a controle especial, contrariando os Art. 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Prorroga o Prazo de Duração do Grupo de Trabalho para discussão e revisão da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas PNASPI.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA- SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de dar continuidade nas discussões e revisão da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas PNASPI as quais foram iniciadas no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 22/SESAI/MS, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 39 e prorrogado pela Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência fixado no art. 1º da Portaria nº 12, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 24, de 2 de fevereiro de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de dezembro de 2018.

§1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por ato do Secretário Especial de Saúde Indígena, desde que devidamente justificado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá definir novo cronograma das atividades, respeitando o prazo fixado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º As demais disposições definidas na Portaria nº 22/Sesai/MS, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 39 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEOPOLDO NOGUEIRA NETO

Ministério do Turismo**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Aprova o Regimento Interno do Ministério do Turismo, revoga a Portaria nº 95, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, o art. 8º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016 e o Decreto nº9.664, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Ministério do Turismo, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 95, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2017, e a Portaria nº216, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam transformados, na forma do Anexo II, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.346, de 2016 e do art. 7º do Decreto nº9.664, de 2 de janeiro de 2019, os seguintes cargos em comissão do Grupo-DAS e FCPE:

I - três DAS 101.4 em três FCPE 101.4;
II - três DAS 101.3 em três FCPE 101.3; e
III - um DAS 102.2 em uma FCPE 102.2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO MINISTÉRIO DO TURISMO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Ministério do Turismo - MTur, órgão da administração federal direta, tem sob sua competência o seguinte:

I - a política nacional de desenvolvimento do turismo;
II - a promoção e a divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

